



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº /2023

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023
QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
FRANCISCA RODRIGUES MELO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I - Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer desta comissão, nos termos do regimento interno deste Legislativo municipal a presente proposição.

O Projeto de lei nº 001/2023 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da procuradoria especializada desta casa.

II – Voto do Relator:

O projeto de lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e parecer. Este projeto de lei visa renomear a Escola Municipal de Ensino Infantil LEIDE MARIA TORRES para ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL FRANCISCA RODRIGUES MELO.

Na justificativa, o nobre prefeito Darci Lermen esclareceu que Francisca Rodrigues Melo exerceu com prestígio a função de Auxiliar de Educação Infantil na Escola Municipal de Ensino Fundamental Eunice Moreira e faleceu aos 58 (cinquenta e oito) anos, vítima de acidente de trânsito.

Destacou também que o presente projeto oferece uma justa homenagem a esta brilhante pessoa que se dedicou à família e ao seu trabalho, deixando um legado que marca a história de nosso município.

Após análise deste projeto, a procuradoria especializada de assessoramento jurídico legislativo, sob o número 017/2023, opinou pela sua legalidade e a continuidade do rito legislativo

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 001/2023.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2023.

Relator(a)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - PARECER DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, ante o exposto, opina pela **APROVAÇÃO** do projeto de Lei nº 001/2023.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2023.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Raianny Rodrigues de Sousa
Membro da CCJR

Elvis Silva Cruz
Membro da CCJR